



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1233/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

06 / 09 / 2017 a 26 / 09 / 2017

Responsável:

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 11142

**ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO
CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL
CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI
N.º 442/2005.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º As Atribuições do cargo de Engenheiro Civil constantes do Anexo I da Lei n.º 442/2005, passam a ter a seguinte descrição:

"Descrição Analítica: Ser responsável técnico pelas obras construídas pelo Poder Público; assinar as plantas e projetos de obras municipais; efetuar cálculos para construção de vigas, colunas, lajes, etc. Elaborar projetos para construções; assinar projetos de obras solicitadas e dentro das limitações legais; efetuar medições; efetuar mapeamento de terrenos, ruas e avenidas; efetuar nivelamentos; executar tarefas afins."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 06 DE SETEMBRO DE 2017.**


DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal